



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Honorária às personalidades que menciona.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Com base no artigo 23 da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadania Honorária às seguintes personalidades:

- I – Sr. Amir Alem Aquino**, indicado pela Vereadora Jaqueline Vechi Vilela Krauss de Oliveira;
- II – Sra. Áurea Patrícia de Castro Barros**, indicada pela Vereadora Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz;
- III – Pastor Carlos Gonçalves de Oliveira**, indicado pelo Vereador Afrânio Donizetti Damazio;
- IV – Sr. Cleonildo Carlos de Oliveira**, indicado pelo Vereador Carlos Herbert Salomão;
- V – Sr. Daniel da Silva**, indicado pela Vereadora Sandra Aparecida Marques Braz;
- VI – Sr. Lucas Vilela da Silva**, indicado pelo Vereador Marco Antônio Ferreira;
- VII – Sr. Luiz Antônio da Silva**, indicado pelo Vereador Gilmar Martins Labanca;
- VIII – Sra. Maria de Lourdes Carvalho Baldão**, indicada pelo Vereador Mário Alves da Rocha;
- IX – Sr. Maurício Ferreira de Almeida**, indicado pelo Vereador Roosevelt Pereira de Paula;
- X – Sra. Rosemary Martins Moraes**, indicada pelo Vereador Israel Ramos Orlando;
- XI – Sra. Tânia Carla de Moraes Prado Pacheco**, indicada pelo Vereador Carlos Donizetti Miranda.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 19 de novembro de 2024

Roosevelt Pereira de Paula
Presidente

Registrado e publicado no lugar de costume e no sítio oficial do Legislativo, em 19 de novembro de 2024, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Roosevelt Pereira de Paula
Presidente